



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.225/23
DE 7 DE JUNHO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, os seguintes cargos, com as atribuições constantes no Anexo desta Lei:

VAGAS	CARGO	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	REFE-RÊNCIA	VALOR R\$
1	Coordenador da Divisão de Almojarifado	Comissão	40:00 hs	28	3.444,69
1	Assessor Técnico de Recursos Humanos	Comissão	40:00 hs	20	1.756,20
1	Professor de Educação Física no Esporte	Efetivo	40:00 hs	22	2.059,94

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 2.876/18 de 21/12/18, o seguinte cargo com as atribuições constantes no Anexo desta Lei:

VAGAS	CARGO	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	REFE-RÊNCIA	VALOR R\$
1	Diretor de Atenção Especializada	Comissão	40:00 hs	35	5.518,87

Art. 3º - Ficam criadas novas vagas para os cargos abaixo especificados:

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	DE	PARA
Enfermeiro Auditor	Efetivo	3	4
Eletricista de Autos	Efetivo	2	3
Terapeuta Ocupacional	Efetivo	1	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica extinto o cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 7 de junho de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

CARGO: COORDENADOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES:

Supervisionam e controlam serviços financeiros diversos, bens-patrimoniais e logísticos; elaboram orçamentos, efetuam pagamentos, realizam cobrança, controlam bens patrimoniais, fecham câmbio, analisam crédito, coordenam caixas, administram processos logísticos e gerenciam almoxarifado/estoque. Supervisionam equipes de trabalho, orientando e avaliando desempenho em busca da melhor qualidade no trabalho.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES:

Organizar documentos e informações por meio digital. Orientar usuários e os auxiliarem no acesso, edição e recuperação de dados e informações. Disponibilizar fonte de dados para os usuários. Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los digitalmente. Alimentar base de dados, elaborando documentos e relatórios administrativos referentes à justificativa de ponto, atestados e abonadas. Auxiliar na utilização do suporte para disseminação da troca de dados e informações em uma plataforma online com os demais setores, ao qual o recursos humanos é responsável por comandar. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, recuperação e preservação das informações por meio digital, eletrônico ou papel.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESPORTE

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destina instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.

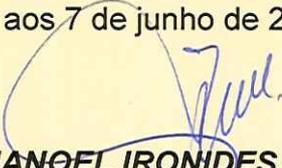
CARGO: DIRETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições gerais do Diretor da Atenção Especializada: planejar; gerenciar, acompanhar e avaliar, os recursos que estão sob sua competência, tais como: humanos, financeiros, materiais, equipamentos, insumos; organizar o processo administrativos de trabalho junto aos coordenadores; fazer a gestão das ações de integração com os diferentes pontos de atenção da rede no território regional. Analisar a legislação da área da saúde e identificar propostas coerentes com as Portarias e Manuais publicados na atenção especializada, visando à captação de recursos financeiros vinculados (estadual e federal); apoiar a gerência e coordenação da atenção especializada na elaboração de projetos e no cadastro/monitoramento das ações da atenção especializada; supervisionar os sistemas de informação em que estão cadastrados os projetos aprovados para atenção especializada; Responder aos processos/protocolos correspondentes à atenção especializada, apoiar e oferecer suporte as ações de Educação Permanente e capacitação em serviço, junto ao gerente e coordenadores dos serviços que compõe a atenção especializada municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

aos 7 de junho de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal